



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 34

ATA N.º52

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de Janeiro de 2016

-----Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Carlos Faria e Cidália Cunha. Faltou o Vereador Miguel Lopes, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 1. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade.** 1.2. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Presidente fez um ponto de situação dos trabalhos decorrentes do mau tempo que se fez sentir durante o fim de semana. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha criticou o facto de todas as vezes em que há mau tempo, acontecem problemas de inundações na Praça da república, que são um problema para o comércio local, defendendo a necessidade de resolver o problema de forma definitiva. Sobre a inundação do campo de minigolfe, a Sra. Vereadora Cidália Cunha disse que a Coligação sempre alertou para a construção do campo em leito de cheia. Depois, alertou para o problema da ponte velha de Santo Adrião, defendendo a necessidade de criar uma alternativa àquela ponte. A Sra. Vereadora alertou também para uma segunda derrocada na rua do Bom Viver, uma vez que já tinha havia uma em outubro de 2015, questionando se a Câmara já comunicou o sucedido às Estradas de Portugal. Por fim, a Sra. Vereadora da Coligação questionou quando será executada a rotunda do castelo e perguntou qual foi o custo da rotunda do Lidl, uma vez que passados três meses da obra, a mesma já se encontra cheia de buracos. **PONTO 3** – Em relação às cheias, o Sr. Presidente afirmou que não decorrem da falta de limpeza do ribeiro, justificando que foi água a mais, o que é difícil de controlar. Em relação á rotunda do Lidl, informou que o empreiteiro terá que repor tudo. Quanto á derrocada, informou que é da responsabilidade da empresa Estradas de Portugal que já foi alertada. **PONTO 4** – Em relação à ponte velha de Santo Adrião, a Sra. Vereadora Dora Gaspar informou que todos os anos é feita uma avaliação das condições da mesma, sendo que a última avaliação foi feita antes do Inverno, sendo que a mesma estava em condições de segurança. Sobre o talude da Rua do Bom Viver, informou que já se verificou uma derrocada em 2009, comunicada na altura à Estradas de Portugal, sendo que no ano passado houve nova derrocada que foi verificada no local por técnicos da referida



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 34 - v

ATA N.º52

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2016

empresa, que atestaram que a estrada não estava em perigo. Mais, informou, que esta nova derrocada foi comunicada no dia de hoje à Estradas de Portugal, acrescentando que a Câmara está a acompanhar a situação, tendo já pedido aos sectores da Proteção Civil e das Obras Municipais para verificar a necessidade ou não do corte de trânsito no local. Sobre a rotunda do Lidl, informou que o empreiteiro já foi notificado para repor o piso conforme estava, sendo que as obras da rotunda do Castelo e da Rua Amália Rodrigues serão executadas quando o tempo o permitir. **PONTO 5** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha falou sobre a obra num anexo particular em Santa Eulália, afirmando ter recebido o contrato e considerando estranho no mesmo não estarem definidas as medidas do anexo. Depois, questionou quem deu autorização para fazer o anexo sem o devido licenciamento. **PONTO 6** – O Sr. Presidente esclareceu que se tratou de honrar a palavra dada, sendo que o anexo já deveria ter sido construído em 2009. **PONTO 7** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar esclareceu que o sector de obras municipais entendeu que não havia lugar a licenciamento, sendo que o sector de obras particulares entendeu o contrário pelo que ordenou o embargo da obra, com a opção de demolição ou de licenciamento da mesma. Assim, o município vai pedir a prorrogação do prazo para efetuar o devido licenciamento da obra. **PONTO 8** – O Sr. Presidente apresentou um voto de louvor aos atletas da Associação Desportivo Jorge Antunes: André Silva, que arrecadou o título de Campeão Nacional de Júniores, na categoria de -54kg; Pedro Filipe, que arrecadou o título de Campeão Nacional de Seniores, na categoria de -71kg; e Nuno Faria, que arrecadou o título de Campeão Nacional, na categoria de -81kg, o qual foi aprovado por unanimidade. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS DO MUNICÍPIO DE VIZELA:** Compete à Câmara Municipal aprovar e publicar o seu plano anual de feiras, assim como, o local autorizado a acolher esse evento, no início de cada ano civil. Sendo assim, para o ano de 2016, propõe-se que as feiras semanais se realizem à quinta-feira e ao sábado, no Espaço Multifusos, nesta Cidade e, a exemplo dos anos anteriores, as mesmas poderão realizar-se nos dias feriados, ficando estabelecidas as seguintes datas:

Meses	Datas - quinta-feira	Datas - sábado
janeiro	7, 14, 21, 28	9, 16, 23, 30
fevereiro	4, 11, 18, 25	6, 13, 20, 27
março	3, 10, 17, 24, 31	5, 12, 18 (*), 26
abril	7, 14, 21, 28	2, 9, 16, 23, 30
maio	5, 12, 19, 26	7, 14, 21, 28



ATA N.º52

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de Janeiro de 2016

junho	2, 9, 16, 23, 30	4, 11, 18, 25
julho	7, 14, 21, 28	2, 9, 16, 23, 30
agosto	4, 11, 18, 25	6, 13, 20, 27
setembro	1, 8, 15, 22, 29	3, 10, 17, 24
outubro	6, 13, 20, 27	1, 8, 15, 22, 29
novembro	3, 10, 17, 24	5, 12, 19, 26
dezembro	1, 8, 15, 22, 29	3, 10, 17, 24, 31

(1) Feriado Municipal de 19 de Março – Feira realiza-se no dia imediatamente anterior, de acordo com o Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, em vigor. Compete, ainda, à Câmara Municipal, fixar anualmente os dias de abertura e encerramento do Mercado Municipal, principalmente, em dias de feriado nacional. Assim, propõe-se para o ano de 2016, o encerramento e abertura do Mercado Municipal nas seguintes datas:-----

09	Fevereiro	terça-feira	Mercado encerrado após as 13h
19	Março	sábado	Mercado encerrado
25	Março	sexta-feira	Mercado aberto
28	Março	segunda-feira	Mercado encerrado
25	Abril	segunda-feira	Mercado encerrado
10	Junho	sexta-feira	Mercado encerrado
15	Agosto	segunda-feira	Mercado encerrado
08	Dezembro	quinta-feira	Mercado aberto
24	Dezembro	sábado	Mercado aberto
26	Dezembro	segunda-feira	Mercado encerrado
31	Dezembro	sábado	Mercado aberto
02	Janeiro (2017)	segunda-feira	Mercado encerrado

**Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PARCERIA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA/ MUNICÍPIO DE VIZELA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS:** No seguimento do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, vem a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) propor, a este Município, onde se desenrola o Programa Eco-Escolas, a parceria para 2015, no âmbito do referido Programa. No âmbito desta parceria, a Autarquia compromete-se a contribuir com 70€ por cada escola inscrita no Programa Eco-Escolas no ano letivo 2015/2016. Este valor da inscrição inclui



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 35 - v

ATA N.º52

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de Janeiro de 2016

todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à Fundação para a Educação Ambiental internacional por cada Eco-Escola inscrita; produção e distribuição e envio de materiais; possibilidade de participação nos subprojectos; formação creditada e não creditada; apoio técnico-pedagógico; comunicação e, ainda, custos inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras e certificados, organização do Dia das Bandeiras Verdes, entre outros). Sabendo que este Município possui, no Programa Eco-Escolas 2015/2016, nove escolas inscritas, entre públicas e privadas (Centro Escolar de S. João (EB Enxertos), Colégio Vizela, Escola Básica e Secundária de Infias – Vizela, Escola EB 1/JI Maria de Lurdes Sampaio Melo, Escola EB2,3 de Caldas de Vizela, Escola EB1 da Devesinha, Escola EB1 Joaquim Pinto, Escola EB1/Ji de Lagoas e Escola EB1/Ji do Monte) proponho, de acordo com o artigo 33.º, número 1 alínea u) da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a comparticipação simbólica de 70€ a cada escola. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

**PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PUBLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIZELA:**

De acordo com o Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam. Em termos gerais os procedimentos agora previstos regem-se pelos artigos 97º a 101º (relativamente a procedimentos de elaboração) e artigos 139º a 144.º (relativos à eficácia dos regulamentos). Determina o nº1 do artigo 98.º que "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento." Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei nº 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é, na nossa opinião e salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal. A Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos, solicita que seja dado início ao procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento de Limpeza Urbana do Município de Vizela. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, no sentido de aprovar: a) Abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento de Limpeza Urbana do Município de Vizela; b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 36

**ATA N.º52**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de Janeiro de 2016**

interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para criação do mencionado regulamento; c) A apresentação dos contributos para elaboração do regulamento deve ser formalizada por requerimento escrito dirigido ao Presidente de Câmara. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º 4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PUBLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS:** De acordo com o Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam. Em termos gerais os procedimentos agora previstos regem-se pelos artigos 97.º a 101.º (relativamente a procedimentos de elaboração) e artigos 139.º a 144.º (relativos à eficácia dos regulamentos). Determina o n.º 1 do artigo 98.º que "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento." Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é, na nossa opinião e salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal. A Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos, solicita que seja dado início ao procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, considerando que, em resultado das recentes alterações promovidas pela da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, a ERSAR, se verifica a necessidade de se proceder à criação de regulamento que vá de encontro ao estabelecido. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, no sentido de aprovar: a) Abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos; b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para criação do mencionado regulamento; c) A apresentação dos contributos para elaboração do regulamento deve ser formalizada por requerimento escrito dirigido ao Presidente de Câmara. **Deliberado aprovar por**



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 36 - v

**ATA N.º52**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 14 de janeiro de 2016**

unanimidade. **PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS "FESTAS DE S. GONÇALO" – FÁBRICA DA IGREJA DE S. PAIO DE VIZELA:** Vem a Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, N.I.F. 501 541 993, através de requerimento de 10.12.2015, solicitar a cedência de espaços públicos, sob jurisdição municipal, no Largo de S. Gonçalo, na União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), para realização das "festas em honra de S. Gonçalo", no período de 8 a 10 de janeiro de 2016. Tendo em consideração que, em anos anteriores, também esta Câmara Municipal concedeu gratuitamente a utilização dos espaços em causa, em virtude da finalidade do pedido e uma vez que se tem verificado que aquela cedência tem sido benéfica para ambas as partes. Devido, ainda, à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse, devidamente, analisado em sede de reunião de Câmara, autorizei, em 04/01/2016 a cedência do direito de ocupação do espaço público à Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, no período de 08 e 10 de janeiro de 2016, no Largo de S. Gonçalo, União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), aquando da realização daquelas festas, com isenção do pagamento da respetiva taxa, nos termos da alínea c), do n.º2, do artigo 27.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Nesta conformidade, proponho a ratificação daquele despacho, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Carmesim Oliveira, referindo-se à rotunda do Lidl, questionou o Sr. Presidente porque é que as obras são feitas no Inverno. Depois, alertou novamente para cerca de 50 árvores que estão a morrer junto às margens do Rio Vizela. O Sr. Presidente respondeu que a Câmara tem que fazer uma gestão do lançamento das obras, difícil de conciliar com as estações do ano. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezasseite horas e seis minutos do dia catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----



